



**JIVE PROPERTIES MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/ME nº 44.428.541/0001-90**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA COTA B**  
**REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local**

Aos 27 de janeiro de 2023, às 13:15 (treze horas e quinze minutos), na sede da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora ("Administradora") do **JIVE PROPERTIES MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 44.428.541/0001-90 ("Fundo").

**2. Convocação**

2.1. Convocação dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da presença da totalidade dos cotistas ("Cotistas").

**3. Mesa**

**Presidente:** Livia Virgili Magalhães

**Secretário:** Denilson Santos

**4. Ordem do Dia**

4.1. Deliberar sobre aprovação da distribuição de rendimentos das Cotas de Classe A do Fundo ("Cotas A") em data extraordinária, a fim de antecipar a distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo.

4.1.1. O valor total de distribuição é R\$ 4.276.555,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), ou seja, R\$0,01500000 por unidade de cota, sendo que o pagamento será realizado na presente data, a todos os detentores de cotas, com data base referente à 26 de janeiro de 2023.

**5. Presença**

5.1. Presentes à Assembleia, os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede do Administrador.

## 6. Deliberações

6.1. Os Cotistas do Fundo, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a matéria proposta na Ordem do Dia.

## 7. Assinatura Digital

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Adicionalmente, esta ata será válida e produzirá efeitos desde a sua data aposta neste documento, independentemente se uma ou mais Partes assinarem esta ata em data posterior, o que, eventualmente, poderá ocorrer em virtude de procedimentos formais para utilização de assinatura eletrônica, valendo para todos os fins de direito a data aposta nesta ata em si para reger os eventos aqui previstos.

## 8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de janeiro de 2023.

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

\* \* \*

*Versão Certidão. Confere com a original.*